



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 7044156/2024

1. Informações Básicas:

Número do processo: 0000365-24.2024.4.04.8000

2. Descrição da necessidade:

Aquisição de veículos oficiais para compor a frota do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) - Plano Plurianual de Aquisição de Veículos (ver Resolução CJF nº 736/2021 – arts. 15 e 16) – 1ª Etapa/3 - para uso pela NUSEG (Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição), e em observação as orientações constantes da Resolução CJF nº 736/2021.

3. Área requisitante:

Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição (NUSEG/TRF4)

4. Responsável:

Diretor do Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição (NUSEG/TRF4) – Servidor Sr. Rafael Velasques Tavares Nascimento (Matrícula nº 12.061)

5. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Contratação de Empresa para aquisição de veículos oficiais para compor a frota do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) - Plano Plurianual de Aquisição de Veículos (nos termos da Resolução CJF nº 736/2021) – 1ª Etapa/3.

6. Descrição dos Serviços:

Fornecimento das viaturas oficiais, conforme descrição constante no Termo de Referência deste processo administrativo (doc. SEI nº 7044157), com entrega no endereço fornecido pelo Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição deste Tribunal Regional Federal da 4ª Região (NUSEG/TRF4).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

- 06 (seis) veículos estilo SEDAN;
- 02 (dois) veículos estilo PICK-UP;

8. Estimativa do Valor da Contratação:

Valor Inicialmente Estimado (R\$): 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Valor estimado e autorizado com base no valor aprovado no Plano Anual de Veículos 2024 – Etapa1/3 – Proc. SEI nº 0002127-75.2024.4.04.8000 - de R\$ 1.780.000,00 (hum milhão e setecentos e oitenta mil reais):

- aquisição por expansão frota de veículos = 02 (dois) veículos PICK UP Cabine Dupla 4X4, do GRUPO D (Veículo de Transporte Coletivo e de Apoio às Atividades Judiciais), com valor estimado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
- aquisição por expansão da frota de veículos = 06 (seis) veículos tipo Sedan do GRUPO B (Veículo de transporte institucional), com valor estimado de R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais)

Com valor total de R\$ 1.780.000,00 (hum milhão e setecentos e oitenta mil de reais).

9. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Aumento significativo no nível de segurança e conforto para Magistrados e Agentes da Polícia Judicial (APJ's) durante seus traslados.

No tocante aos 02 (três) veículos PICK UP Cabine Dupla 4x4, do GRUPO D, (Veículo de Transporte Coletivo e de Apoio às Atividades Judiciais), com valor estimado de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais):

Justificativa = A aquisição de 02 (dois) veículos PICK UP Cabine Dupla 4X4, do GRUPO D (Veículo de Transporte Coletivo e de Apoio às Atividades Judiciais), com valor previsto pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) para este exercício em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a unidade, totalizando um valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), justifica-se pois o Tribunal Regional da 4ª Região (TRF4) possui atualmente apenas 01 (um) veículo deste grupo, o qual é utilizado em apoio às atividades jurisdicionais realizadas em terrenos de difícil acesso. Assim, denotada está a necessidade do TRF4 na aquisição de mais veículos leves com características de transporte de passageiros e de pequenas cargas, os quais possuam tração 4x4, característica específica essa que possibilitará uma maior facilidade para acessar localidades de difícil acesso em deslocamentos realizados pelo Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição (NUSEG/TRF4), no apoio para as atividades realizadas nas saídas externas pelo Setor SISTCON/TRF4 (Secretaria do Sistema de Conciliação), em inspeções judiciais e audiências em localidades distantes, muitas vezes em processos oriundos das Varas Ambientais, a exemplo de reservas indígenas, quilombos e/ou áreas de preservação ambiental, as quais predominantemente se encontram em áreas de terrenos irregulares e de difícil acesso, dificultando o deslocamento destas atividades. Portanto, os veículos requisitados auxiliariam no cumprimento das demandas judiciais, oferecendo uma maior segurança e agilidade, garantindo a execução dos atos necessários a serenidade processual de forma mais eficiente e funcional.

No tocante aos 06 (seis) veículos tipo Sedan do GRUPO B (Veículo de Transporte Institucional), com valor estimado de R\$ 1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais)

Justificativa = A aquisição de 06 (seis) veículos SEDAN do GRUPO B (Veículo de Transporte Institucional), com valor previsto pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) para este exercício em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a unidade, totalizando um valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), justifica-se porque o Tribunal Regional da 4ª Região (TRF4), em função dos traslados dos Desembargadores Federais, que não possuem viaturas exclusivas na carga de seus Gabinetes, necessitam de utilização das viaturas, bem como uma expansão do número de viaturas é essencial, tendo em vista o aumento do número de membros desta Corte de 27 (vinte e sete) para 39 (trinta e nove) Desembargadores, desde dezembro/2022, para que se possa cumprir com todas as obrigações advindas das necessidades de transporte e segurança, e que o TRF4 possa exigir na persecução de uma prestação jurisdicional efetiva. Esclareça-se que, atualmente, o TRF4 conta com 08 (oito) veículos modelo Sedans, que foram adquiridos entre os anos de 2010 e 2012, os quais apresentam um grau de desgaste além de um custo de manutenção alto, bem como não apresentam uma boa condição geral, na qualidade de equipamento de segurança, que possa ser utilizado com eficiência na prestação de atendimento aos Desembargadores deste Regional.

10. Providências a serem Adotadas:

Correta verificação no ato de recebimento das viaturas.

11. Possíveis Impactos Ambientais:

Tratando-se de aquisição de viaturas novas, 0km (zero quilômetro), sendo que a princípio não há qualquer impacto ambiental previsto.

12. Declaração de Viabilidade:

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação e aguardamos avaliação da Divisão de Planejamento Orçamentário para declaração da viabilidade plena referente a tal aquisição.

13. Gestão de Riscos:

Risco Identificado: Baixo número de interessados

Probabilidade: (X) 1 () 2 () 3 () 4 () 5

Ação Corretiva: Redução do prazo para se levar a termo nova licitação.

14. Responsáveis:

Diretor do Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição (NUSEG/TRF4) – Servidor Sr. Rafael Velasques Tavares Nascimento (Matrícula nº 12.061)

Supervisor da Seção de Transporte do Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição (SEPORT/NUSEG/TRF4) – Servidor Sr. Sadi Vivian Iessim (Matrícula nº 12.230)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VELASQUES TAVARES NASCIMENTO**,
Diretor do Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição, em 01/07/2024, às 15:28, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7044156** e o código
CRC **334A8245**.

0000365-24.2024.4.04.8000

7044156v19